TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n°302/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de informática, eletrônicos, audiovisuais, periféricos, componentes, acessórios e materiais ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Lúcia/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15185	ACESS POINT CORPORATIVO WI-FI 6 DUAL BAND RÁDIO: Uso interno, IEEE 802.11ax ou superior, 2,4 e 5 GHz simultâneos, compatível com 802.11a/b/g/n/ac. Taxas teóricas mínimas por banda de 450 Mbps em 2,4 GHz e 1.200 Mbps em 5 GHz. CAPACIDADE: Pelo menos 100 dispositivos associados simultaneamente, conforme fabricante. MU-MIMO, OFDMA, beamforming e band steering ou equivalentes. RECURSOS: Múltiplos SSIDs, VLAN IEEE 802.1Q, isolamento de clientes, rede de visitantes, portal cativo, controle de banda e roaming 802.11k, 802.11v e/ou 802.11r. GESTÃO E SEGURANÇA: Interface web, controlador local ou plataforma centralizada, inclusive nuvem; sem licença ou cobrança periódica obrigatória para configuração, gestão e monitoramento básicos. WPA2 pessoal e empresarial, WPA3 pessoal e atualização de firmware. INTERFACES: No mínimo uma RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps; PoE IEEE 802.3af e/ou 802.3at; antenas internas e LED de funcionamento. Não será aceito roteador residencial. INCLUSOS E GARANTIA: Kit para teto e/ou parede, fonte ou injetor PoE compatível quando necessário, cabo de alimentação e garantia de 12 meses.	11,00	UN	822,87	9.051,57
TOTAL						9.051,57
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

2	15186	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS PLATAFORMA: Dimensões aproximadas de 40 cm de largura e 30 cm de profundidade; superfície texturizada e antiderrapante. AJUSTES: Altura em no mínimo 3 posições ou ajuste contínuo equivalente; inclinação abrangendo de 0° a 20°. RESISTÊNCIA: Plástico de alta resistência, metal ou equivalente; capacidade de carga de 20 kg uniformemente distribuídos. ESTABILIDADE E SEGURANÇA: Base estável com sapatas ou revestimento emborrachado; sem arestas cortantes ou rebarbas. Adequado às diretrizes ergonômicas aplicáveis, sem certificação exclusiva de fabricante. GARANTIA: 12 meses.	15,00	UN	65,70	985,50
TOTAL						985,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	15179	APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO E PUNHOS DIMENSÕES: Comprimento mínimo de 43 cm e largura mínima de 6 cm, para teclado convencional. MATERIAL: Gel ou espuma viscoelástica de alta densidade, com recuperação do formato após o uso. REVESTIMENTO: Sintético lavável, resistente e macio, sem costuras ou saliências desconfortáveis. BASE: Emborrachada ou com material antiderrapante. Produto sem deformações, rasgos ou defeitos de fabricação. GARANTIA: 90 dias	13,00	UN	47,35	615,55
TOTAL						615,55
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	15178	APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO COM PONTEIRO LASER TRANSMISSÃO: Radiofrequência de 2,4 GHz ou tecnologia equivalente, com alcance mínimo de 10 m. FUNÇÕES: Avançar e retroceder slides, iniciar e encerrar apresentação e acionar o ponteiro laser integrado. RECEPTOR: USB, plug and play, sem instalação manual de programas ou drivers, com compartimento de armazenamento no apresentador.	11,00	UN	247,04	2.717,44

		COMPATIBILIDADE: Windows e macOS e os programas de apresentação utilizados, com atendimento às funções exigidas comprovado pelo fabricante. ALIMENTAÇÃO E INCLUSOS: Pilhas ou bateria recarregável; indicador de funcionamento ou carga. Incluir receptor USB, pilhas iniciais ou cabo de recarga. GARANTIA: 12 meses.				
TOTAL						2.717,44
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	15172	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL MÍNIMO 300 W RMS CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL DE NO MÍNIMO 300 W RMS POTÊNCIA: Contínua mínima de 300 W RMS, comprovada em documentação oficial. Valores de pico, PMPO ou potência musical não comprovam atendimento. BATERIA: Interna recarregável, com indicador de carga e autonomia mínima de 4 horas, nas condições de volume e configuração declaradas pelo fabricante. Funcionamento também ligado à rede elétrica. CONEXÕES E CONTROLES: Bluetooth, USB para reprodução de áudio e ao menos uma entrada P10 para microfone. Volume geral e do microfone independentes; ajuste de graves e agudos ou equalização equivalente. TRANSPORTE: Alça, puxador ou rodas. ALIMENTAÇÃO E INCLUSOS: 100 a 240 V automática ou carregador bivolt compatível; cabo de alimentação ou carregador. GARANTIA: 12 meses, pelo fabricante, importador legal ou fornecedor responsável	5,00	UN	1.137,10	5.685,50
TOTAL						5.685,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	13917	CANETA TOUCH PARA TABLET COMPATIBILIDADE: Para escrita, desenho e seleção em tablet capacitivo com Android, iPadOS ou Windows, mediante comprovação de funcionamento com o modelo de destino. Instalação de aplicativo ou pareamento Bluetooth preferencialmente dispensados.	13,00	un	88,14	1.145,82

		PONTA: Substituível, com diâmetro de 1,0 a 1,5 mm. CONTROLES: Acionamento por botão tátil ou físico, indicador luminoso de funcionamento ou carga e desligamento automático por inatividade. BATERIA: Interna recarregável por USB-C, com autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo. INCLUSOS E MATERIAL: Corpo em alumínio ou material de resistência equivalente; cabo USB-C e no mínimo uma ponta de reposição. GARANTIA: 6 meses.				
TOTAL						1.145,82
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
7	13922	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA CONTRA SURTOS DPS CLASSE III APLICAÇÃO: Proteção no ponto de utilização, em 127/220 V, 50/60 Hz, carga máxima de 10 A, correspondente a 1.270 W em 127 V e 2.200 W em 220 V. PROTEÇÃO: MOV entre fase e neutro, fase e terra e neutro e terra; desconexão térmica por fusível ou dispositivo equivalente contra superaquecimento. SURTOS E FILTRAGEM: Corrente máxima de descarga Imax mínima de 4,5 kA, onda 8/20 µs, com modos de proteção identificados na ficha técnica. Filtro EMI/RFI e LED de proteção ativa. CONSTRUÇÃO: Plugue e tomada brasileiros 2P+T de 10 A; grau mínimo IP20; invólucro resistente e antichamas. CONFORMIDADE: ABNT NBR 14136 e normas aplicáveis ao DPS Classe III, em suas versões vigentes. GARANTIA: 12 meses.	6,00	un	67,30	403,80
TOTAL						403,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
8	13927	ENCOSTO ERGONÔMICO PARA REGIÃO LOMBAR MATERIAL: Espuma com densidade mínima D28, viscoelástico ou material de desempenho equivalente, com formato anatômico para apoio uniforme da região lombar.	15,00	UN	47,05	705,75

		DIMENSÕES: Mínimas aproximadas de 35 cm de largura, 30 cm de altura e 8 cm de espessura, admitidas pequenas variações próprias do formato anatômico. REVESTIMENTO: Tecido respirável ou malha mesh, resistente ao uso contínuo, removível e lavável. FIXAÇÃO: Uma ou mais cintas elásticas ajustáveis, compatíveis com cadeiras de escritório. Sem deformações ou defeitos de fabricação. GARANTIA: 6 meses.				
TOTAL						705,75
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
9	5918	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS E CABO DE 3 METROS CAPACIDADE: 127/220 V, 50/60 Hz, corrente total de 10 A; limites de 1.270 W em 127 V e 2.200 W em 220 V. TOMADAS E CABO: 6 tomadas 2P+T conforme ABNT NBR 14136, dispostas para uso simultâneo; plugue brasileiro 2P+T de 10 A. Cabo mínimo de 3 m, com 3 condutores e seção mínima de 0,75 mm². PROTEÇÕES: Contra sobrecarga por fusível ou disjuntor térmico rearmável; contra surtos por varistor ou tecnologia equivalente; filtragem EMI/RFI. CONSTRUÇÃO: Chave liga/desliga, indicador luminoso e invólucro resistente e antichamas. Não será aceita extensão simples sem filtragem e proteção internas. GARANTIA: 12 meses.	23,00	UN	54,53	1.254,19
TOTAL						1.254,19
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
10	15182	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - POTENCIA MINIMA DE 500W PADRÃO E POTÊNCIA: ATX12V 2.52 ou superior, potência contínua mínima de 500 W, com no mínimo 450 W na linha +12 V. Potência de pico não comprova atendimento. EFICIÊNCIA E ENTRADA: 80 PLUS Bronze ou superior, PFC ativo, entrada automática de 100 a 240 V, 50/60 Hz, sem seletor manual. REGULAÇÃO E REFRIGERAÇÃO: DC-DC	10,00	UN	460,00	4.600,00

		ou tecnologia superior; ventilador mínimo de 120 mm com rotação automática. PROTEÇÕES: Sobretensão, subtensão, sobrecorrente, sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento. CONECTORES: Um ATX de 24 pinos, um EPS de 4+4 pinos, no mínimo dois PCIe de 6+2 pinos e quatro SATA; cabos revestidos ou planos, resistentes e identificados. INCLUSOS E GARANTIA: Cabo de alimentação com plugue brasileiro e garantia de 12 meses.				
TOTAL						4.600,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
11	15174	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA FUNÇÕES: Impressão, cópia e digitalização coloridas. Jato de tinta com tanque integrado de fábrica ou abastecimento contínuo original de alto rendimento; vedadas adaptações de equipamentos para cartuchos. IMPRESSÃO: Reservatórios individuais preto, ciano, magenta e amarelo; papel A4; entrada mínima de 100 folhas; velocidade ISO mínima de 8 ppm em preto e 5 ppm em cores; resolução mínima de 4.800 × 1.200 dpi. DIGITALIZAÇÃO: Scanner colorido de mesa, com resolução óptica mínima de 600 × 1.200 dpi. CONEXÕES: Wi-Fi e USB, com impressão por computadores e dispositivos móveis. ALIMENTAÇÃO E INCLUSOS: Bivolt automática ou compatível com a rede do local. Conjunto inicial completo de tintas originais, cabo de alimentação e cabo USB. GARANTIA: 12 meses	11,00	UN	1.677,98	18.457,78
TOTAL						18.457,78
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
12	15175	KIT PROFISSIONAL COM DOIS MICROFONES SEM FIO UHF COMPOSIÇÃO: Um receptor e dois microfones com transmissores, de mão, headset ou combinação, para uso simultâneo em eventos e apresentações. TRANSMISSÃO: UHF, dois canais	4,00	UN	990,00	3.960,00

		independentes, múltiplas frequências selecionáveis e alcance mínimo de 30 m em campo aberto. ÁUDIO: Relação sinal-ruído mínima de 90 dB; resposta abrangendo de 50 Hz a 15 kHz; distorção harmônica total máxima de 0,5%. CONTROLES E SAÍDAS: Volumes independentes, indicação de RF, áudio e bateria; saída P10 combinada e saídas XLR individuais por canal. Receptor com antenas receptoras. ALIMENTAÇÃO E INCLUSOS: Receptor bivolt automático ou fonte compatível. Microfones por pilhas ou baterias recarregáveis. Incluir fonte, cabo de áudio, pilhas ou baterias iniciais e componentes para utilização dos headsets, quando ofertados. GARANTIA: 12 meses.				
TOTAL						3.960,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
13	15189	MEMÓRIA RAM DDR3 8 GB 1.600 MT/s PARA DESKTOP CARACTERÍSTICAS: DDR3 SDRAM, 8 GB, 1.600 MT/s, padrão PC3-12800 ou equivalente; UDIMM de 240 pinos, não ECC e sem buffer. TENSÃO E COMPATIBILIDADE: 1,5 V; admitida DDR3L de 1,35 V com compatibilidade comprovada também em 1,5 V. Latência compatível com DDR3-1600 e com o computador de destino. IDENTIFICAÇÃO: Fabricante, modelo ou código e características técnicas em identificação permanente; embalagem original ou proteção antiestática apropriada. GARANTIA: 12 meses.	10,00	UN	149,88	1.498,80
TOTAL						1.498,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
14	15190	MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8 GB E NO MÍNIMO 2.400 MT/s PARA DESKTOP CARACTERÍSTICAS: DDR4 SDRAM, 8 GB, velocidade nominal mínima de 2.400 MT/s; UDIMM de 288 pinos, não ECC, sem buffer e tensão nominal de 1,2 V. COMPATIBILIDADE: Perfil JEDEC e	10,00	UN	500,00	5.000,00

		operação na frequência suportada pelo computador, sem overclock ou ativação obrigatória de XMP. Velocidades superiores admitidas com compatibilidade comprovada com o equipamento de destino. IDENTIFICAÇÃO: Fabricante, modelo ou código e características técnicas em identificação permanente; embalagem original ou proteção antiestática apropriada. GARANTIA: 12 meses.				
TOTAL						5.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
15	15184	MONITOR LED IPS DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS - FULL HD 100 HZ TELA: Plana, LED, IPS ou superior, diagonal visível mínima de 23,8 polegadas, 16:9, antirreflexo; resolução nativa mínima de 1.920 × 1.080 pixels e atualização mínima de 100 Hz na resolução nativa. IMAGEM: Mínimo de 16,7 milhões de cores; gama mínima de 99% sRGB ou 72% NTSC CIE 1931; brilho típico mínimo de 250 cd/m²; contraste estático mínimo de 1.000:1; ângulos mínimos de 178°/178°; resposta máxima de 5 ms GtG ou equivalência tecnicamente comprovada. CONFORTO E CONEXÕES: Antitremulação e redução de luz azul. No mínimo uma HDMI e uma DisplayPort; VESA 75 × 75 ou 100 × 100 mm. SUPORTE: Inclinação e regulagem de altura mínima de 100 mm; base original ou suporte VESA compatível, estável e com componentes de montagem. ALIMENTAÇÃO E INCLUSOS: 100 a 240 V automática, 50/60 Hz; suporte, cabo de alimentação brasileiro e cabo HDMI ou DisplayPort para a resolução e frequência exigidas. GARANTIA: 12 meses	9,00	UN	835,34	7.518,06
TOTAL						7.518,06
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
16	15188	MONITOR ULTRAWIDE CURVO DE NO MÍNIMO 34 POLEGADAS WQHD E 100 HZ TELA: Em comercialização; diagonal mínima de 34 polegadas,VA OU IPS com LED,	15,00	UN	2.000,00	30.000,00

		formato 21:9, curvatura de 1000R a 1900R e antirreflexo. Resolução nativa mínima de 3.440 × 1.440 pixels e atualização mínima de 100 Hz nessa resolução. IMAGEM: Brilho típico mínimo de 300 cd/m² com regulagem, contraste estático mínimo de 1.000:1, 16,7 milhões de cores e ângulos mínimos de 178°/178°. Gama mínima de 99% sRGB, 72% NTSC ou 90% DCI-P3; resposta máxima de 5 ms GtG ou 1 ms MPRT. CONFORTO E CONEXÕES: Antitremulação e modo de redução de luz azul. No mínimo duas interfaces digitais de vídeo, sendo uma HDMI e a outra HDMI, DisplayPort ou USB com vídeo; fixação VESA. SUPORTE: Ajustes de inclinação e altura pela base original ou suporte articulado incluso, compatível com VESA, tamanho e peso do monitor. ALIMENTAÇÃO E INCLUSOS: 100 a 240 V automática; base ou suporte, fonte, cabo de alimentação e ao menos um cabo de vídeo para a resolução e frequência exigidas. GARANTIA: 12 meses pelo fabricante ou assistência autorizada.				
TOTAL						30.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
17	15187	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 16 POLEGADAS DESEMPENHO: Em linha de fabricação; processador mínimo de 6 núcleos e 8 threads, RAM mínima de 16 GB, SSD mínimo de 512 GB e vídeo integrado ou superior. TELA: Diagonal mínima de 16 polegadas, IPS ou superior, antirreflexo e resolução mínima de 1.920 × 1.080 pixels. CONEXÕES: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth, uma HDMI, duas USB sendo uma USB 3.0 ou superior e uma USB-C; webcam, microfone e alto-falantes integrados. TECLADO: Físico original em português do Brasil ABNT2, com Ç, acentuação e numérico dedicado; touchpad integrado. Vedadas adaptações por adesivos, sobreposições, remapeamento ou teclado externo substitutivo. SISTEMA E ALIMENTAÇÃO: Windows 11 Pro de 64 bits original, licenciado, instalado	10,00	UN	6.250,00	62.500,00

		em português do Brasil; bateria recarregável e fonte 100 a 240 V. Incluir carregador e cabos de alimentação. GARANTIA: 12 meses pelo fabricante ou assistência autorizada.				
TOTAL						62.500,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
18	15181	PEN DRIVE USB - CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB CAPACIDADE E INTERFACE: USB 2.0 ou superior, conector USB-A e capacidade nominal mínima de 16 GB. DESEMPENHO: Leitura mínima de 10 MB/s e gravação mínima de 3 MB/s. COMPATIBILIDADE: Windows, macOS e Linux; plug and play, sem instalação manual de drivers. CONSTRUÇÃO: Corpo resistente e proteção do conector por tampa, mecanismo retrátil ou solução mecânica equivalente. IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA: Marca e capacidade identificadas, embalagem individual original e garantia de 12 meses. Capacidades superiores admitidas, preservados os demais requisitos.	13,00	UN	38,90	505,70
TOTAL						505,70
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
19	15171	SMART TV DE 75 POLEGADAS - 4 K UHD SMART TV DE 75 POLEGADAS 4K UHD TELA: 75 polegadas, tecnologia LED ou superior, resolução nativa mínima de 3.840 × 2.160 pixels, frequência nativa mínima de 60 Hz e HDR. RECURSOS: Sistema operacional integrado, menu em português do Brasil, aplicativos de transmissão de conteúdo e sintonizador digital ISDB-Tb. Wi-Fi e Bluetooth integrados. CONEXÕES: No mínimo 3 entradas HDMI, sendo uma ARC ou eARC; no mínimo uma USB, uma Ethernet LAN e uma saída de áudio digital. ALIMENTAÇÃO: Bivolt automática de 100 a 240 V. INCLUSOS: Controle remoto original com pilhas, base ou pés de apoio e cabo de alimentação com plugue brasileiro. GARANTIA: 12 meses, pelo fabricante,	7,00	UN	4.796,63	33.576,41

		importador oficial ou rede autorizada no Brasil.				
TOTAL						33.576,41
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
20	15176	SUPORTE MÓVEL DE PISO PARA TV DE 32 A 75 POLEGADAS ESTRUTURA: Aço ou metal de resistência equivalente, acabamento anticorrosivo e base estável contra tombamento no uso e movimentação. CAPACIDADE: Carga mínima de 50 kg e compatibilidade com televisores de 32 a 75 polegadas. FIXAÇÃO: Padrões VESA 100 × 100, 200 × 200, 300 × 300, 400 × 400 e 600 × 400 mm. Faixas superiores serão aceitas se também contemplarem esses padrões. AJUSTES: Regulagem de altura com travamento seguro; no mínimo 4 rodízios giratórios, sendo 2 com trava; organização ou passagem de cabos. INCLUSOS: Parafusos, buchas, arruelas e componentes para montagem e fixação do televisor compatível. GARANTIA: 12 meses.	7,00	UN	941,72	6.592,04
TOTAL						6.592,04
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
21	13923	SUPORTE PARA CPU SUSPENSO PARA GABINETE DE COMPUTADOR ESTRUTURA: Aço ou material de resistência equivalente, com acabamento anticorrosivo e capacidade mínima de 10 kg. INSTALAÇÃO: Fixação sob o tampo da mesa, com regulagem para acomodar diferentes dimensões de gabinetes dentro da capacidade de carga. INCLUSOS: Kit de fixação compatível com o suporte.	2,00	un	190,26	380,52
TOTAL						380,52
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
22	15183	SWITCH GIGABIT ETHERNET NÃO GERENCIÁVEL 08 PORTAS PORTAS: 8 RJ45 de 10/100/1000 Mbps, com negociação automática e Auto MDI/MDIX; plug and play, sem configuração ou programas.	16,00	UN	144,48	2.311,68

		DESEMPENHO: Comutação mínima de 16 Gbps, encaminhamento mínimo de 11,9 Mpps, tabela MAC mínima de 4.000 registros e Jumbo Frames de no mínimo 9 KB. PROTOCOLOS: Store-and-forward; controle de fluxo IEEE 802.3x; IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3az. CONSTRUÇÃO: Gabinete metálico ou material de alta resistência; sem ventoinha; LEDs de energia, conexão e atividade; instalação em mesa ou parede. INCLUSOS: Fonte bivolt automática compatível. GARANTIA: 24 meses.				
TOTAL						2.311,68
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23	15173	TABLET COM TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS TELA: Touchscreen de no mínimo 10 polegadas, LCD IPS, WVA, TFT ou tecnologia equivalente ou superior; resolução mínima de 1.920 × 1.200 pixels e frequência mínima de 60 Hz. DESEMPENHO: Processador com no mínimo 8 núcleos e frequência máxima de pelo menos 2,0 GHz; RAM física mínima de 8 GB e armazenamento interno mínimo de 128 GB, desconsideradas expansões virtuais e cartão externo. CONECTIVIDADE: Wi-Fi 2,4 e 5 GHz, IEEE 802.11ac ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; USB-C para carga e dados. ÁUDIO E CÂMERAS: Câmera frontal mínima de 5 MP, traseira mínima de 8 MP, alto-falante e microfone integrados. BATERIA E SISTEMA: Bateria mínima de 6.000 mAh. Sistema original, licenciado, em português e com suporte e atualizações de segurança ativos na entrega. INCLUSOS E GARANTIA: Carregador com plugue brasileiro e cabo USB. Garantia de 12 meses pelo fabricante, representante autorizado, importador legal ou fornecedor. O modelo e a versão exata do tablet ofertado, inclusive quando se tratar de equipamento com conexão exclusivamente por Wi-Fi, deverão possuir homologação válida perante a ANATEL, cujo número deverá ser informado na proposta.	14,00	UN	1.694,49	23.722,86

TOTAL						23.722,86
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24	15177	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ MÍNIMO 100 POLEGADAS ÁREA ÚTIL: Diagonal mínima de 100 polegadas em formato 16:9; dimensões de referência aproximadas de 2,20 × 1,24 m, admitidas variações que preservem a diagonal e a proporção exigidas. SUPERFÍCIE: Branca fosca, reflexão uniforme, bordas pretas e verso escuro ou opaco. Ângulo de visualização mínimo de 160° e ganho entre 1,0 e 1,2. ACIONAMENTO: Abertura e recolhimento manuais, com travamento em diferentes alturas. ESTRUTURA: Metálica, com acabamento anticorrosivo; tripé com regulagem de altura e base estável. TRANSPORTE: Tela protegida no próprio estojo quando recolhida. GARANTIA: 12 meses.	3,00	UN	750,04	2.250,12
TOTAL						2.250,12

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 285/2023 (Enquadramento dos bens nas categorias de qualidade comum e de luxo).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período com possibilidade de renovação dos quantitativos desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 036.2025.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está parcialmente previsto no PCA 2026, conforme justificativa do ETP, com o seguinte detalhamento:

I) ID PCA no PNCP: 95594776000193-0-000012/2026

II) Data de publicação no PNCP: 03092026

III) Id do item no PCA: 270.693.694.710

IV) Classe/Grupo: 1126.671.636.611

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. No que tange à especificação dos objetos não foi possível a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização por se tratar de produtos não padronizado, considerando a descrição dos produtos a serem adquiridos e que se trata de aquisições já realizadas pela Administração, sendo assim, foram utilizados os itens registrados na base de dados do município, assim como, no catálogo de materiais do município. Deste modo, não obstante o disposto no § 1º do artigo 19 da Lei n. 14.133/2021, que aduz que os órgãos poderão utilizar o catálogo eletrônico de padronização em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, apresenta-se a devida justificativa quanto a não utilização do catálogo de padronização nos termos do §2º, do aludido artigo. (art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 081/2024).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Eficiência Energética: Priorizar equipamentos com classificação mínima A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro) ou equivalentes internacionais (Energy Star, Procel, 80 Plus para fontes).

4.1.2. Durabilidade e Qualidade: Preferir produtos com garantia mínima de 12 meses (idealmente 24 meses ou mais) e que permitam manutenção e substituição de peças.

4.1.3. Redução de Substâncias Perigosas: Atender à RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas) ou equivalente, evitando metais pesados como chumbo, mercúrio e cádmio.

4.1.4. Reciclabilidade: Produtos projetados para serem desmontados e reciclados ao fim da vida útil.

4.1.5. Embalagens Sustentáveis: Utilizar embalagens recicláveis, com uso reduzido de plástico e priorização de papel/papelão certificado (FSC/PEFC).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não haverá indicação de marca/modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação de marca/produto.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigida.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada e aceita pela Administração, após a requisição de forma parcelada.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Educação e Cultura sito á Avenida Américo Mantovani Centro Cultural centro Santa Lúcia – PR, Secretaria Municipal de Saúde sito á Avenida Américo Mantovani n° 220 UBS Frei Dudu centro Santa Lúcia -PR, Secretaria Municipal de Assistência Social sito á Rua das Palmeiras centro Santa Lúcia -PR, Secretária Municipal de Administração sito á Rua Guilherme Laiter n°209 centro Social Dionísio Tortelli, Centro Santa Lúcia – PR, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente localizada no Centro Social Dionísio Tortelli sito a Rua Guilherme Laiter n°209, centro Santa Lúcia – PR, Secretária de Obras e Serviços Urbanos sito a Rua Padre Estanislau Polon Centro, Santa Lúcia – PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato Sr. Salete Gaio, Isadora de Oliveira Frei, Pedro Henrique Cavalheiro, Kátia Daiana Busanello Larsen, Lucas Lorenzetti, Adriane Caroline Klein acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato Sr. Valdoir Rodrigues dos Santos designado pela portaria Municipal n°132/2025 verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato: Silvania Aparecida Costa, Leandro Lima Galvão, Darci Castagnetti, Luiz Rodrigo Bocca, Dorvalino Lima Caetano, Jefferson Fogaça Tomacheski, Graciano Pastorio Onetta.

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da data da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)	I = 0,00016438

365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa Aberto e Fechado, sendo tais parâmetros entendidos como mais adequados ao caso.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme as necessidades da Administração.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Tratando-se de **procurador**, deverá ser apresentado o **instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 1.8.1 ao 1.8.9, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***Estadual/Distrital*** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão econômica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão técnica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):

8.25. Não será exigida a qualificação técnica para a presente contratação dada a natureza do objeto.

Documentação complementar

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações (apresentadas na proposta e na forma do Anexo V do edital)

8.27. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.28. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

8.29. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.30. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.31. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.32. que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, em especial: i) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ii) que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.33. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

8.34. Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.35. Declaração formal da licitante declarando que observará dos critérios de sustentabilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 225.439,09 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24 do Decreto nº 036/2025):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 001
II) Fonte de Recursos: 00000.00104
III) Programa de Trabalho: 04122.04123.12361.12365.13392.20122
IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00
V) Plano Interno: 590.670.710.720.1030.1630.1840.2240.2590.4740.5070.5280.6220.5400.3980.3970.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLASSIFICAÇÃO DO TR NOS TERMOS DA LEI 12.527/2011.

11.1. Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência nos termos da Lei 12.527/2011.

Santa Lúcia-PR, 23 de outubro de 2026.

SILVANIA APARECIDA COSTA
Matrícula: 11421
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEANDRO LIMA GALVÃO
Matrícula: 11411
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DORVALINO LIMA CAETANO
Matrícula: 11711
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JEFFERSON FOGAÇA TOMACHESKI
Matrícula: 11821
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DARCI CASTAGNETTI
Matrícula: 11521
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LUIZ RODRIGO BOCCA
Matrícula: 5631
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GRACIANO PASTORIO ONETTA
Matrícula: 12171
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDA.C.BOHN DA SILVA
Matrícula: 10661
AGENTE DE PLANEJAMENTO